com o vencimento mensal no montante de €1922,37, a exercer funções no Turismo de Portugal, I. P., desde 21 de Junho de 2010, requereu a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício por tempo indeterminado, em lugar do Turismo de Portugal, I. P., determino, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a integração automática da trabalhadora no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com a posição e nível remuneratório que detém no lugar de origem.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

21 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Patrão*.

204843066

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 9582/2011

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que Ivo Miguel Frade Cavaco, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer as funções de motorista, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

12 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

204962866

Despacho n.º 9583/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Catarina Isabel Alves Mendes Silva Medeiros, assessora da Estrutura de Missão dos Assuntos do Mar, para exercer as funções de adjunta, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público.

2 — A nomeada opta pela remuneração correspondente à situação de origem, à qual acrescem os demais abonos e regalias correspondentes ao cargo de adjunto, designadamente o abono para despesas de representação.

3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é suportado pela referida Estrutura de Missão, sendo o remanescente suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — À presente nomeação é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

12 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

204962833

Despacho n.º 9584/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Luísa Maria Ribeiro dos Santos Guilherme, assistente técnica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, mediante cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

204962752

Despacho n.º 9585/2011

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que José Alfredo Paulino Mendonça, assistente operacional da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja afecto ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer as funções de motorista, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A remuneração do referido trabalhador será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

204962728

Despacho n.º 9586/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Sara Joana Pantaleão Pereira da Costa, assistente técnica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, mediante cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

204962777

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 9587/2011

Por despachos de 04 de Abril e 03 de Maio de 2011, do Director Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, respectivamente, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria ao abrigo do artigo 59.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do técnico superior João José Carmona e Ribeiro Mateus, para desempenhar funções nesta DRAP Algarve, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da supra citada legislação, na redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com efeitos a 01 de Junho de 2011.

20 de Junho de 2011. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

204852073

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 15214/2011

Autorização para utilização de rótulo à empresa Campoaves — Aves do campo, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela Campoaves — Aves do campo, S. A., por despacho de 13 de Julho de 2011 do Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte;

1 — É autorizado à empresa Campoaves — Aves do campo, S. A. o direito de utilizar o rótulo constante no anexo ao presente aviso, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a*) e *d*) do Anexo V do Regulamento n.º 543/2008 da Comissão, de 16 de Junho, para a produção e comercialização de carne de aves de capoeira, com o rótulo Quinta de Lafões — Frango do Prado.

2 — A SGS — Portugal é reconhecida como Organismo de Controlo do rótulo Quinta de Lafões — Frango do Prado, constante no anexo ao presente aviso.

26 de Julho de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira.*

ANEXO

Rótulo com a forma rectangular, apresenta na parte superior uma imagem de uma colina em cor vermelha. A seguir, encontra-se inscrita a expressão "Quinta de Lafões", em letras douradas, seguindo-se-lhe a expressão "Frango do Prado" em letras brancas. Na parte inferior do rótulo inserem-se, ao centro, as expressões "Frango de produção ao ar livre/Ave de produção controlada com idade mínima de abate de 81

dias/Alimentado com 70 % de cereais e Rigoroso controlo da qualidade desde a origem". Imediatamente abaixo e ao centro insere-se o logótipo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Do lado direito, o número de registo do matadouro e o símbolo de produto reciclável. Ao lado esquerdo insere-se a identificação da empresa.

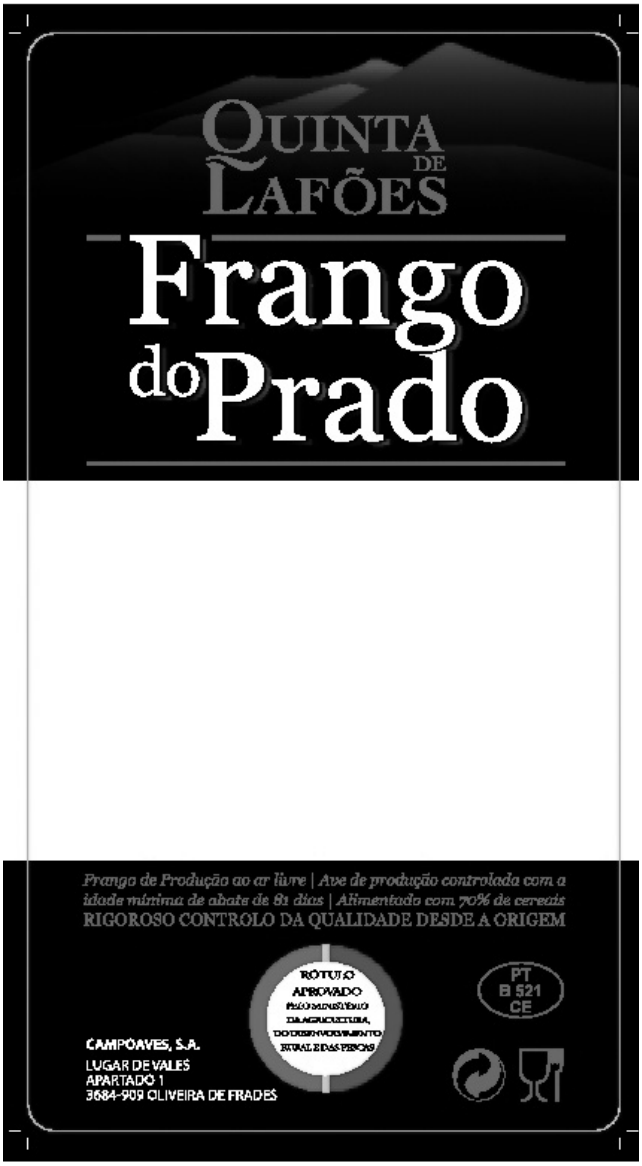

204964259

Aviso n.º 15215/2011

Autorização para utilização de rótulos à empresa Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de Junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento S. A., por despacho de 30 de Março de 2011 do Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte;

1 — É autorizado à empresa Regional Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento S. A. o direito de utilizar os rótulos constantes nos anexos do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a*) e *d*) do Anexo V do Regulamento n.º 543/2008 da Comissão de 16 de Junho, para a produção e comercialização de carne de aves de capoeira, com o rótulo Frango do Campo Lusitano — Produção ao ar livre.

2 — A SGS — Portugal, é reconhecida como Organismo de Controlo dos rótulos "Frango do Campo Lusitano, Produção ao ar livre, Granel e Livre Serviço", constantes do anexo ao presente diploma.

3 — Este aviso anula e substitui os rótulos aprovados pelo aviso n.º 1015/2008, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* n.º 8, 2.ª série.

26 de Julho de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira.*

ANEXO I

Livre Serviço

Rótulo com a forma oval, apresenta na parte superior uma imagem de uma arcada em fundo verde. A seguir, encontra-se inscrita numa forma rectangular verde, circundada a branco, a expressão "Programa Origens", em letras brancas. Ao centro encontra-se a expressão "sabores da nossa terra" e uma faixa dourada onde se lê a expressão "Frango do Campo Lusitano" seguida da expressão "produção ao ar livre", em letra branca. Imediatamente abaixo, insere-se ao centro a identificação do grupo Intermarché e à direita o logotipo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Em baixo e ao centro apresenta a identificação da empresa, a origem e a expressão "alimentado com 70 % de cereais. Idade mínima de abate 81 dias". Imediatamente a seguir inserem-se as expressões "cozinhar bem antes de consumir" e "(70.º C mínimo 5 minutos)". Na parte inferior do rótulo, ao lado esquerdo insere-se o símbolo de produto reciclável, ao centro o número de contacto do serviço de informação ao consumidor, e ao lado direito o número de registo do matadouro.

ANEXO II

Granel

Rótulo com a forma oval, apresenta na parte superior uma imagem de uma arcada em fundo verde. A seguir, encontra-se inscrita numa forma rectangular verde, circundada a branco, a expressão "Programa Origens", em letras brancas. Ao centro encontra-se a expressão "sabores da nossa terra" e uma faixa dourada onde se lê a expressão "Frango do Campo Lusitano" seguida da expressão "produção ao ar livre", em letra branca. Imediatamente abaixo, inserem-se ao lado esquerdo o símbolo de produto reciclável e o número de registo do matadouro. Ao centro insere-se a identificação do grupo Intermarché e à direita o logotipo